

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO
-------------------------	---

01 - OBJETO:

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E TIRAS PARA MEDICÃO DE GLICEMIA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO-GO.

02 - MOTIVAÇÃO:

Considerando a necessidade de aprimorar os serviços de saúde oferecidos à população do município de Novo Planalto e garantir um atendimento eficiente e de qualidade.

03 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Qtd.	Produto	Descrição
01	1CX	APARELHO GLICOSÍMETRO	APARELHO GLICOSÍMETRO - Match II - OKmeter Medidor de Glicose, modelo OK-1B. ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia biossensor eletroquímico, volume de sangue 0.7µL, amostra capilar/venosa/arterial/ neonatal, tempo de teste 5 segundos, intervalo de medição 5~700mg/dL, condições de armazenagem do medidor temperatura: entre 4 °C e 40 °C (39°F e 104°F), condição operacional do sistema temperatura: entre 10°C e 40°C (50°F e 104°F), capacidade de memória de 1.000 resultados de teste com hora e data, fonte de energia duas pilhas AAA - 1,5V, display LCD, dimensões 100 x 63 x 23mm

			(LWH), peso Apróx. 76g, médias de resultados de teste Médias dos dias 7, 14e 28.
02	50CX	TIRAS REAGENTES (C)	TIRAS REAGENTES (C) - OKmeter Match II - Tira de Teste da Glicose Sanguínea. Condição de armazenagem de tiras de teste temperatura: entre 4°C e 40°C, cada tira teste contém 20UI de Glicose Oxidase (GOD), 0,12mg de ferricianeto de potássio, 1,5mg de Buffer Fosfato e 0,3mg de enzima estabilizadora.

04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas para a Aquisição de Aparelhos e Tiras para Medição de Glicemia:

1- Aparelhos Medidores de Glicemia:

- 1.1 - Faixa de medição: O aparelho deve ser capaz de medir a glicemia dentro de uma faixa ampla, adequada para atender diferentes perfis de pacientes, incluindo aqueles com variações glicêmicas significativas.
- 1.2 - Precisão: O medidor deve apresentar alta precisão, com uma margem de erro mínima para garantir resultados confiáveis.
- 1.3 - Tempo de resposta: É importante que o tempo de resposta do aparelho seja rápido, proporcionando resultados em segundos para uma intervenção imediata, se necessário.
- 1.4 - Tamanho e portabilidade: O dispositivo deve ser compacto e leve, facilitando o transporte e o manuseio pelos profissionais de saúde e pelos próprios pacientes.
- 1.5 - Memória: Capacidade de armazenamento de resultados, permitindo o registro e o acompanhamento do histórico glicêmico do paciente ao longo do tempo.
- 1.6 - Interface de usuário: Interface intuitiva e de fácil utilização, com recursos que possam auxiliar pacientes de diferentes idades e níveis de familiaridade com tecnologia.

2 - Tiras de Teste:

- 2.1 - Compatibilidade: As tiras devem ser compatíveis com o aparelho medidor selecionado, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados.
- 2.2 - Volume de amostra: As tiras devem requerer um volume de amostra de sangue acessível, evitando

desperdícios e facilitando a coleta em pacientes com dificuldades técnicas.

2.3 - Tempo de estabilidade: Devem ter uma boa estabilidade ao longo do tempo, minimizando a ocorrência de resultados falsamente elevados ou diminuídos devido à degradação das tiras.

2.4 - Armazenamento adequado: Embalagens que protejam as tiras contra umidade e luz, preservando sua integridade e eficácia até a data de validade. Controle de Qualidade:

2.5 - Certificações: Verificar se os aparelhos e as tiras possuem certificações de qualidade e conformidade com normas regulatórias nacionais e internacionais, garantindo a segurança e a eficácia dos dispositivos.

2.6 - Garantia: Certificar-se de que os produtos adquiridos possuem garantia do fabricante, assegurando assistência técnica e reposição em caso de defeitos ou falhas.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. Prazo de Entrega: O fornecedor deverá garantir a entrega dos testes no prazo máximo de [05 (CINCO)] dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam os seguintes colaboradores responsáveis pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

Alana Aparecida do Prado Avelar – Secretária Municipal de Saúde – tel: 62- 3374-6258.

07 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada, conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e

devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.0. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de

representante da Administração, especialmente designado para acompanhar os serviços, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados nas requisições.

9.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

10 - DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

As empresas participantes deste procedimento de contratação, após a verificação do menor valor apresentado e que atenda as características descritas neste termo de referência, deverão apresentar a documentação a seguir, quando solicitado:

10.1 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

10.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

10.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

10.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

10.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.1.6. Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

11 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. O julgamento obedecerá ao critério MENOR VALOR GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12 - SANÇÕES:

12.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à

contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitação pela Administração Municipal.

13 - CONDIÇÕES GERAIS:

13.1. O Fundo Municipal de Saúde de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contratação, se os serviços/produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação, amparado na lei federal 14.133/21;

As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou email: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgação das contratações públicas) através do sítio oficial www.gov.br/pncp/pt-br.

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contratação.

Novo Planalto, 14 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL GUIMARÃES BORGES

Assessor do FMS



Prefeitura de
NOVO PLANALTO
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro
Gestão 2025-2028

